

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO **09** / 2006.

Dispõe sobre parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação às contas da Prefeitura Municipal, exercício de 1999.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas do município de Francisco Sá, exercício de 1999, e mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante no processo nº 623.103.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salão das reuniões, em 29 de dezembro de 2006.

Vereadores:

Marivaldo F. Souza
Marivaldo Ferreira de Souza - PSDB
Presidente da Câmara

Célia Marques Oliveira
Célia Marques Oliveira - PTB
1ª Secretária

Sala das Sessões
Av. Getúlio Vargas, 1014 Cx. Postal: 3
39580-000 - Francisco Sá (Rural - 66 Presidente)

EM TRAMITAÇÃO
INÍCIO 29/12/2006
TÉRMINO 29/12/2006
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

APROVADO EM

29/12/2006